



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COORDENAÇÃO-GERAL DE PARCERIAS INSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DE INSTRUMENTOS DE REPASSE

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA/SE/MAPA

Nome da autoridade competente: Fernando Magalhães Soares Pinto

Número do CPF: 983.***.***-72

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: SPOA - Subsecretaria de Orçamento, Planejamento e Administração

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 130141 – SPOA/MAPA.

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 130141 – SPOA/MAPA.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Embrapa Agroenergia

Nome da autoridade competente (Chefe-Geral): **Alexandre Alonso Alves**

Número do CPF: 053.***.***-35

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação nº 28, de 10 de dezembro de 2024, publicada no BCA nº 63/2024, de 16 de dezembro de 2024, associada à portaria de designação do Chefe-Geral nº 647, de 24 de maio de 2021.

Nome da autoridade competente (Chefe-Adjunto de Administração): **Patrícia Pinto Kalil Gonçalves Costa**

Número do CPF: 832.***.***-53

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação nº 28, de 10 de dezembro de 2024, publicada no BCA nº 63/2024, de 16 de dezembro de 2024, associada à portaria de designação do Chefe-Adjunto de Administração nº 14, de fevereiro de 2020.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Embrapa Agroenergia

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 1350004 - Embrapa Agroenergia

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 1350004 - Embrapa Agroenergia

3. OBJETO:

Laboratório de Inovação e Espaço Multiuso para P&D e Transferência de Tecnologia na Embrapa Agroenergia

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

O presente Termo de Execução Descentralizada (TED) tem por objetivo apoiar a estruturação de ambientes de inovação e espaços colaborativos que ampliem a capacidade instalada da Embrapa Agroenergia para pesquisa, desenvolvimento e transferência de tecnologias estratégicas nas áreas de biocombustíveis, bioproductos e bioinssumos.

Meta 1 - Gestão Administrativa e financeira

- **Descrição da ação:** Assegurar a execução do projeto mediante a contratação de fundação de apoio credenciada, que será responsável por realizar o apoio técnico-administrativo e a execução financeira dos recursos do TED, garantindo conformidade normativa, transparéncia e agilidade nos processos.
- **Meta:** Contratação de 1 fundação de apoio para prestar serviços de gestão administrativa e financeira

Meta 2 - Espaço Multiuso para P&D e Transferência de Tecnologia

- **Descrição da ação:** Reforma para criação de um ambiente integrado que comporte salas de coworking, áreas para reuniões, auditório e salas com isolamento acústico para uso em atividades de formação, negociação, design thinking e incubação de projetos com startups, outras ICTs e empresas.
- **Meta:** Estabelecer um espaço multiuso com capacidade para atender, simultaneamente, até 100 usuários e sediar eventos de articulação tecnológica (workshops, rodadas de negócio, lançamentos).

Meta 3 - Integração com Ecossistemas de Inovação

- **Descrição da ação:** Fortalecer as conexões da Embrapa Agroenergia com hubs de inovação, agências de fomento e redes temáticas, visando à captação de recursos e à aceleração de negócios de impacto.
- **Meta:** Firmar ou ativar, no mínimo, 02 parcerias estratégicas com entidades públicas ou privadas do ecossistema de inovação ao longo do TED, com vistas a viabilizar projetos de P&D, apoiar o desenvolvimento de soluções tecnológicas e novos modelos de negócio.

Meta 4 - Capacitação e Difusão de Conhecimentos

- **Descrição da ação:** Realização de ações de capacitação interna e externa nas temáticas de propriedade intelectual, gestão de projetos de inovação, gestão de portfólio, empreendedorismo e transferência de tecnologia.
- **Meta:** Promover pelo menos 05 capacitações direcionadas a pesquisadores, estudantes e empresas parceiras, alcançando um público acumulado de 200 participantes durante a execução do TED.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A celebração do presente Termo de Execução Descentralizada (TED) entre o MAPA e a Embrapa Agroenergia tem como motivação a execução conjunta de ações destinadas à modernização da infraestrutura de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica, em consonância com objetivos estratégicos de ambas as instituições.

Nos termos do art. 3º, inciso I, do Decreto nº 10.426/2020, o TED enquadra-se na finalidade de **execução de projetos de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua**, tendo em vista que a ampliação da infraestrutura da Embrapa Agroenergia atende simultaneamente:

- às políticas públicas de fomento à ciência, tecnologia e inovação promovidas pelo Governo Federal; e
- às estratégias institucionais da Embrapa de fortalecer seu papel como agente indutor da inovação aberta e da competitividade do agronegócio brasileiro.

Do ponto de vista da Embrapa Agroenergia, a proposta responde a demandas estruturantes previstas no Plano Diretor Estratégico 2024-2030, com destaque para a criação de ambientes colaborativos de inovação, a ampliação de parcerias público-privadas e a modernização institucional. A implantação de laboratórios de inovação e de espaço multiuso para P&D e transferência de tecnologia contribuirá para:

- elevar a capacidade da Embrapa Agroenergia em atrair e executar projetos de alto impacto tecnológico e econômico;
- fomentar a interação técnica com outros órgãos governamentais e com o setor produtivo;
- aumentar o retorno social e econômico dos investimentos públicos aplicados em ciência e tecnologia.

Sob a ótica da unidade descentralizadora dos créditos, a execução orçamentária por meio da Embrapa Agroenergia justifica-se pela sua notória especialização, capacidade técnica instalada e papel estratégico no ecossistema de inovação. Dessa forma, a transferência de recursos orçamentários contribui para acelerar os resultados esperados em favor da política nacional de inovação e desenvolvimento sustentável, alinhando-se à estratégia governamental de apoio a projetos de impacto federativo e com potencial de geração de valor público.

Cabe destacar que as ações previstas no TED não apenas atendem ao instituto da colaboração técnica em pesquisa e inovação, mas também incentivam a criação de redes tecnológicas, a difusão de conhecimento especializado e a consolidação de parcerias estruturantes entre Estado e sociedade, reforçando o papel institucional da Embrapa Agroenergia como agente de transformação socioeconômica por meio da ciência.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- () Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- (x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Pagamento de Fundação de Apoio no limite de 10% do valor global do TED.
2. Pagamento de custos indiretos da Embrapa no limite de 0% do valor global do TED.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIPÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
META 1	Gestão Administrativa e financeira	unidade	1	191.000,00	191.000,00	12/2025	12/2027
META 2	Espaço Multiuso para P&D e Transferência de Tecnologia	unidade	1	R\$ 1.337.000,00	R\$ 1.337.000,00	Mês 12/2025	Mês 12/2027
META 3	Integração com Ecossistemas de Inovação	unidade	01	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Mês 01/2026	Mês 12/2027

META 4	Capacitação e Difusão de Conhecimentos	unidade	200	R\$ 282.000,00	R\$ 282.000,00	Mês 01/2026	Mês 12/2027
--------	--	---------	-----	----------------	----------------	-------------	-------------

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO: 12/2025	VALOR: R\$ 1.910.000,00
------------------	-------------------------

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
335041 - Contribuições (Despesas Operacionais e Administrativas a serem cobertas pela Fundação de Apoio)	Sim	R\$ 191.000,00
335039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Executado por Fundação)	Não	R\$ 1.432.500,00
445052 - Aquisição de equipamentos e Materiais permanentes (executado por Fundação)	Não	R\$ 286.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Brasília,

(Documento datado e assinado eletronicamente)

Alexandre Alonso Alves

Chefe Geral da Embrapa Agroenergia

(Documento datado e assinado eletronicamente)

Patrícia Pinto Kalil Gonçalves Costa

Chefe Adjunto de Administração da Embrapa Agroenergia

13. APROVAÇÃO

Brasília,

(Documento datado e assinado eletronicamente)

Fernando Magalhães Soares Pinto

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Alonso Alves, Usuário Externo**, em 28/11/2025, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pinto Kalil Gonçalves Costa, Usuário Externo**, em 28/11/2025, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 01/12/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48629219** e o código CRC **331895E1**.